



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a o **CONTRATO n.º 18/2021-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA**, e tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de desinfecção de caixas d'água e cisternas.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional Substituto, o Senhor **JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 16.890 - DG/PF, de 8 de dezembro de 2022, em observância ao que consta no Processo nº 08455.010374/2020-59, decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2020-SR/PF/RJ, em consonância com o inciso XI, do Art. 40 e o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 18/2021-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços consignados no contrato em epígrafe, a partir de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA/IBGE** está previsto no item 16. do Edital nº 41/2020-CPL/SELOG/SR/PF/RJ (17131914), no item 18. do Termo de Referência (17125740), e na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato nº 18/2021 -SR/PF/RJ (17488376).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. O valor estimado da contratação, descrito na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, a partir de 2 de fevereiro de 2024, passará de **R\$ 15.955,10** (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para **R\$ 16.695,70** (dezesesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL TOTAL APÓS REAJUSTE
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUAS	METRO CÚBICO	805	R\$ 20,74	R\$ 16.695,70

3.2. A memória de cálculo está disponível no Despacho nº 33346919.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas.

JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, Superintendente Regional em Exercício, em 19/01/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33415610&crc=6127E64F.

Código verificador: **33415610** e Código CRC: **6127E64F**.